

EDITAL 05/2022–PPGCAS
Seleção de Bolsista Pós-Doc Estratégico
(PDPG-CAPES 2022-2025)

BOLSA DE PÓS-DOCTORADO JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE DA UFJ

TÍTULO DO PROJETO: Prospecção de inibidores naturais da proteína NS1 de flavivirus e avaliação da atividade antiviral

ÁREA: Biologia Computacional

O Programa de pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde da Universidade Federal de Jataí (UFJ) torna pública a abertura de inscrições para a seleção de 01 (um) bolsista para o Programa Nacional de Pós-Doutorado Estratégico, modalidade PDPG, conforme o Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado-PNPD, previsto na Portaria CAPES N° 086, de 03 de julho de 2013 e conforme RESOLUÇÃO – CONSUNI n° 4/2011.

ELEGIBILIDADE

Do candidato a bolsista exige-se:

I - Possuir o título de doutor Doutorado em áreas de Saúde, Biológicas ou Exatas, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

II - Os candidatos estrangeiros devem ter ciência de que, se selecionados, deverão apresentar no ato da assinatura do termo de outorga: Visto Temporário para pesquisa ou Mercosul, autorização de residência e cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), obtida junto à Polícia Federal no Brasil.

III- Só participará do processo seletivo o candidato que reunir a documentação completa.

IV - Poderão ser beneficiários das bolsas de Pós-Doutorado doutores titulados há no máximo 5 anos, a contar da data da implementação da bolsa.

V- O Bolsista de Pós-Doc selecionado deve desenvolver as atividades em regime de dedicação exclusiva, 40 hs/semana.

VI - É vedada a concessão de bolsas para docentes que integram a estrutura da mesma Instituição de Ensino Superior responsável pela submissão do projeto.

VII – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo III da Portaria No 086, de 03 de julho de 2013, disponível no endereço:

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf

INSCRIÇÃO

- I. Ao se inscrever, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas deste edital.
- II. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPG do direito de excluir do concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas/etapas, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.
- III. A documentação deve estar completa, caso contrário o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.
- IV. A documentação completa deve ser organizada em um único arquivo PDF e encaminhada ao e-mail ppgcas@ufj.edu.br com cópia à Secretária do PPGCAS kelly.prado@ufj.edu.br no período de inscrição estabelecido.
- V. A inscrição somente será homologada mediante confirmação, pelo PPG, da documentação exigida. O candidato deve manter a salvo o comprovante de recebimento da documentação.

Documentação exigida:

- a) Currículo Lattes (CNPq) atualizado, no formato PDF;
- b) Cópia do diploma de doutorado; caso ainda não o possua, apresentar declaração que comprove a concessão do título;
- c) Cópia da carteira de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação. Se estrangeiro, cópia de Passaporte;
- d) Plano de trabalho a ser desenvolvido pelo bolsista, o qual deverá estar vinculado à temática “Prospecção de inibidores naturais da proteína NS1 de flavivirus e avaliação da atividade antiviral”. O Plano de trabalho deve conter elementos/metodologias adequadas para atender as metas prevista pelo projeto constante no **Anexo I, o qual** deverá obrigatoriamente ser desenvolvido sob a temática aderente aprovada pela CAPES, Edital 16/2022 **PDPG** – PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- I. Os candidatos receberão nota de 0 (zero) a 10 (dez) e serão classificados em ordem

decrecente de nota. As notas serão atribuídas a partir da Avaliação Curricular (60% da nota) e da avaliação e arguição do Plano de trabalho proposto pelo candidato (40% da nota).

II. Ao final da seleção, caso haja empate entre candidatos, o critério de desempate será a pontuação mais alta obtida na avaliação e arguição da proposta; persistindo o empate, o desempate será feito por indicação do Coordenador técnico.

III. A Avaliação Curricular será baseada no Currículo Lattes (CNPq), fornecido pelo Candidato no ato da inscrição, e pelo histórico escolar do Doutorado, o qual será pontuado de acordo com os seguintes itens:

- Artigos publicados ou aceitos para publicação, ambos em periódicos indexados, serão pontuados de acordo com seu fator de impacto (IF) e autoria/co-autoria conforme tabela abaixo:

Fator de impacto (IF)	Autor principal ou correspondente	Demais co-autorias
IF \geq 5,0	2,0	1,5
3,0 \leq IF < 5,0	1,5	1,0
1,5 \leq IF < 3,0	1,0	0,5
IF < 1,5	0,5	0,25

- Para patentes serão atribuídos 2,0 pontos para cada uma concedida e 1,0 ponto para cada uma já depositada junto ao INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial).
- Para cada livro publicado será atribuído 1,0 ponto, e cada capítulo de livro 0,25 ponto;

IV. A arguição dos candidatos será realizada de forma presencial, e quando solicitado pelo candidato poder ser realizada de forma virtual (vídeo-conferência, G- Meet), agendada no período de seleção estipulado pelo Cronograma presente neste Edital, em data e horário definidos pelo presidente da Comissão de Seleção e informados pelo e-mail aos candidatos. A arguição será conduzida pela Comissão de Seleção, composta por especialistas na temática de pesquisa. A Comissão de Seleção avaliará a maturidade do candidato, conhecimento em sua área de atuação e seu potencial com relação ao Plano de Pesquisa proposto. Fica a critério do Coordenador do PPGCAS/UFJ solicitar a participação de outros membros para esta atividade. A nota da avaliação será atribuída pelos membros da Comissão Seleção, presidida pelo Coordenador Técnico-Científico do Projeto.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O projeto deverá ser realizado junto ao Núcleo Colaborativo de Biosistemas da UFJ, Campus Jatobá, Jataí-GO.
2. Para melhor adequação aos objetivos do Programa PDPG - PÓS-DOCTORADO

ESTRATÉGICO, o Plano de Pesquisa originalmente encaminhado pelo candidato poderá ser modificado pelo supervisor.

DURAÇÃO DO PÓS – DOUTORADO

- I. O período de duração do pós-doutorado será de 12 meses, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, a critério do PPGCAS/UFJ e de acordo com a disponibilidade de recursos.
- II. O pedido de prorrogação, devidamente justificado, deverá ser encaminhado pelo supervisor à Coordenação do PPGCAS com antecedência mínima de 45 dias da data prevista para encerramento da bolsa.
- III. São condições para a prorrogação o cumprimento das atividades previstas no plano de trabalho e a aprovação do relatório de atividades pelo Coordenador Técnico-Científico do Projeto no Tema Aderente.
- IV. O bolsista contemplado com a prorrogação deverá entregar novo relatório de atividades até 30 dias após o encerramento da prorrogação.

ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

Do bolsista exige-se:

I – elaborar Relatório de Atividades ao término do primeiro ano do projeto a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

II– dedicar-se integralmente às atividades do projeto;

III–restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

IV – é vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, ressalvadas as exceções previstas no item Modalidade de Bolsas deste edital ou expressa permissão em norma específica baixada pela Capes.

V – o Pós – Doutorando deverá exercer atividades de ensino em curso de Pós- Graduação e/ou de Graduação, na UFJ, a serem definidas com o supervisor responsável, em conformidade com a Regulamentação da UFJ.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

I- A utilização dos recursos relativos à Reserva Técnica pelo bolsista será gerenciada pelo Coordenador Técnico-Científico do Projeto e pelo Coordenador do PPGCAS-UFJ .

II- Para fins de prestação de contas, em até 90 dias após o encerramento da bolsa, o bolsista deverá apresentar os seguintes documentos:

- Relatório(s) de atividades entregue(s) pelo bolsista e comprovante de aprovação pela Comissão Coordenadora do Programa.
- Relatório financeiro, composto de: a) Balancete ou demonstrativo financeiro simplificado, com a discriminação dos créditos e débitos e apuração do saldo remanescente, com registro da devolução do residual, se houver.
- Comprovantes de pagamento da bolsa mensal ao bolsista;
- Os relatórios de atividades deverão ser apresentados pelo bolsista inicialmente ao seu supervisor e posteriormente, após a aprovação do supervisor, à Comissão Coordenadora do Programa PPGCAS-UFJ

III- As prestações de contas que se mantiverem em aberto, excedendo o prazo de entrega determinado neste edital, tornam seus responsáveis inelegíveis para os próximos Editais, programas e auxílios financeiros coordenados pelo PPGCAS-UFJ.

DESLIGAMENTO

- I. A participação do bolsista poderá ser cancelada a qualquer momento mediante solicitação, devidamente justificada, do próprio ou do supervisor, a ser apreciada pela Comissão Coordenadora do PPGCAS-UFJ.
- II. Caberá ao supervisor comunicar oficialmente o desligamento do bolsista à Coordenação do Programa.

CRONOGRAMA

Período de Inscrição	16/11/2022 a 16/01/2023
Divulgação das inscrições preliminarmente homologadas e não homologadas	17/01/2023
Período de interposição de recurso quanto ao indeferimento da homologação de inscrição	18/01/2023 e 19/01/2023
Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas	20/01/2023

Período envolvido para Seleção dos candidatos	23/01/2023 e 24/01/2023
Divulgação do resultado preliminar	25/01/2023 no site: https://cienciasaplicasaude.jatai.ufg.br e por e-mail divulgado aos candidatos
Prazo para recursos	26/01/2023 e 27/01/2023
Divulgação do resultado final	A partir do 30/01/2023 no site: https://cienciasaplicasaude.jatai.ufg.br e por e-mail divulgado aos candidatos

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Membro	Especialidade	Programa
Roosevelt Alves da Silva (Presidente da Comissão)	Biologia Computacional	PPGCAS-UFJ
Marcos Lázaro Moreli	Virologia	PPGCAS-UFJ

INFORMAÇÕES

Informações sobre Programa Nacional de Pós Doutorado (PNPD/CAPES) estão disponíveis no sítio: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>.

A Portaria CAPES No 086, de 03 de julho de 2013 está disponível no endereço:
http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf

Sobre o Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Pós-Doutorado Estratégico: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/programas-estrategicos/desenvolvimento-regional/programa-de-desenvolvimento-da-pos-graduacao-pdpg-pos-doutorado-estrategico>

Contatos da secretaria do PPGCAS:

Telefone - (64) 3606-8235 ou por e-mail ppgcas@ufj.edu.br

ANEXO I – METAS DA ETAPA 1 DO PROJETO

Meta 1 – Análises conformacional das estruturas de NS1 na forma de monomérica

Meta 2 – Análises dos pontos chaves para a estabilidade dos dímeros de NS1

Meta 3 – Triagem de inibidores da formação dos dímeros de NS1

Meta 4 – Testes de estabilidade dos compostos selecionados por dinâmica molecular dos complexos (ligantes + NS1)

Meta 5 – Definição dos potenciais compostos e fragmentos aptos a inibir a formação de NS1

Meta 6 – Avaliação da estabilidade dos dímeros e tetrâmeros de NS1

Meta 7 – Triagem de inibidores da formação dos tetrâmeros de NS1

Meta 8 – Testes de estabilidade dos compostos selecionados inibidores da formação dos tetrâmeros de NS1